



## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 415/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **César Augusto Rosa**, Diretor do Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços, designado pela Portaria Municipal n.º 4.076 de 12 de abril de 2025, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.313.838/0001-05, estabelecida à Rua José Vieira dos Santos, n.º 550, bairro Vila Industrial, no município de Conceição dos Ouros, representada pelo Sr. Paulo Henrique Martins Rosa, portador do CPF n.º XXX.872.456-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 153/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 415/2024, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto o reajuste do Contrato referente a construção de muro de fechamento de 3,00m de altura (pilares e vigas em concreto armado) com blocos de 19cm, também a construção de mureta de divisa com altura de 0,90m (pilares e vigas em concreto armado) com bloco de 19cm e ainda a supressão do item 3.2, uma vez que a abertura da via não demandou a contenção prevista em projeto.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES

- Considerando que o regime de contratação da obra é o de empreitada por preço global e que o objeto será entregue integralmente dentro das dimensões e especificações contratadas objetivando a plena funcionalidade da obra;
- Considerando que foram utilizados os mesmos preços unitários praticados na planilha contratada e o mesmo índice de BDI para os serviços anteriormente previstos, cujas quantidades foram alteradas e
- Considerando a Planilha Orçamentária que apresenta as quantidades, valores e o total dos serviços aditados, conforme folhas 213 a 221 do processo licitatório.
- Considerando que o limite percentuais legais para aditivos permitidos pela Lei de Licitações para obras é de 25%, os valores apurados estão dentro do limite legal.

Fica o presente contrato aditado nas cláusulas e termos que seguem a partir de 03 de fevereiro de 2026.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DECRÉSCIMO QUANTITATIVO

Decréscimo no valor de **R\$18.869,73** (dezoito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos) equivalentes a uma variação de **4,05%** do valor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG  
Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000  
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO QUALITATIVO**

Acréscimo no valor de **R\$83.242,85** (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) equivalentes a uma variação de **17,89%** do valor do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este termo aditivo tem fundamento no artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 415/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim. Justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 3 de fevereiro de 2026.

### **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE**

**César Augusto Rosa**

Diretor de Obras Públicas e Serviços

### **PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA**

**Paulo Henrique Martins Rosa**

CNPJ n.º 21.313.838/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG  
Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000  
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 415/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 153/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS  
PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA**

**OBJETO:** Este termo aditivo tem por objeto o reajuste do Contrato referente a construção de muro de fechamento de 3,00m de altura (pilares e vigas em concreto armado) com blocos de 19cm, também a construção de mureta de divisa com altura de 0,90m (pilares e vigas em concreto armado) com bloco de 19cm e ainda a supressão do item 3.2, uma vez que a abertura da via não demandou a contenção prevista em projeto.

**DO DECRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Decréscimo no valor de **R\$18.869,73** (dezoito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos) equivalentes a uma variação de **4,05%** do valor do contrato.

**DO ACRÉSCIMO QUALITATIVO:** Acréscimo no valor de **R\$83.242,85** (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) equivalentes a uma variação de **17,89%** do valor do contrato.

**Data da Assinatura:** 3/02/2026

**Vigência:** De 04/11/2025 até 04/11/2026

*Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

*Em 3/02/2026*

*Jean Pierre Almeida Paula  
Superintendente de Licitações*